



Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.^a
(Orçamento do Estado para 2019)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Exposição de motivos

Importa reduzir cada vez mais o fosso que ainda hoje existe em Portugal entre o litoral e o interior, ou entre o que o PSD designa como os territórios de baixa densidade

Têm sido muitas as alternativas políticas apresentadas pelo PSD nesse sentido, quase todas, infelizmente, negligenciadas pela esquerda parlamentar.

Não obstante, como partido inconformista e reformista que é e sempre foi, o PSD, resiliente, fiel aos seus ideais e àqueles que o elegeram e que representa, continua a procurar as melhores soluções para resolver os problemas dos que se localizam nas regiões mais fragilizadas do País.

Assim, o PSD entende que uma forma de o fazer, é determinar que o Governo localize no interior todos os serviços públicos que venha a criar; e, não sendo tal possível, o sejam noutras regiões, mas acompanhados da devida justificação e de medidas que permitam reduzir a despesa pública em igual montante, como forma de compensação da não promoção do interior.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 156/XIII/4^a:

“Artigo 146.º-C

Serviços públicos no Interior

- 1- Todos os serviços públicos do estado central que venham a ser criados terão de ser localizados no Interior, tal como definidos na portaria n.º 208/2017, de 13 de julho.
- 2- A não observação do número anterior, só poderá ocorrer por razões de excecionalidade, em função da matéria, com justificação pública da necessidade de os mesmos estarem localizados no litoral.
- 3- No ano de 2019 o Governo apresenta à Assembleia da República um programa de deslocalização gradual de serviços públicos para o interior.

Palácio de S. Bento, 16 novembro de 2018



GRUPO PARLAMENTAR

Os Deputados

Fernando Negrão

António Leitão Amaro

António Costa Silva

Duarte Pacheco